



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 190,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 470 615.00	
	A 1.ª série	Kz: 277 900.00	
	A 2.ª série	Kz: 145 500.00	
	A 3.ª série	Kz: 115 470.00	

SUMÁRIO

Ministério da Energia e Águas

Despacho n.º 3453/15:

Desvincula Tomé António Mucondo, Operário não Qualificado de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do Gabinete de Aproveitamento do Médio Kwanza, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 3454/15:

Desvincula Manuel Casimiro, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, do quadro de pessoal do Gabinete de Aproveitamento do Médio Kwanza, para efeitos de aposentação.

Ministério da Educação

Despacho n.º 3455/15:

Desvincula Adelaide António Matias Policarpo, António Pascoal, Albertina Chimambo Dinis Tati, Apolinário Inácio Esteves, Branca Machado Pereira, Bartolomeu Calueji Panzo, Clarice Mukinda, Celestina José Alberto Arieiro, Conceição André Serrote da Costa, Catarina Francisco Guedes, Cândido Jasmim Isaac, Domingos Ebo Capita, Domingos Francisco, Elisa António Luís Muhongo, Eufémia Catumbo Morais, Francisco Adão Neto, Francisco José, Inês Quiame, João Miguel Fernandes, Júlio Sousa Salvador, Luciano Zua Ngola, Luísa Chassola Bongo Lucamba, Leocádia António Cristóvão, Maria Artur Isata, Madalena Fulo Luicie, Miguel Adão Castelo, Margarida Pereira Vieira, Miquelina Hosiyalupange Hulilapi, Glória Ndjile Xavier, Pascoal Paulo Maria Borges, Paulina Chocuvava João, Paulina Cristóvão de Caridade da Costa, Paulo Rufino da Conceição, Pedro António Manuel, Pedro Mário Manuel da Silva, Séria Armando Sandande, Sebastião Lukeba Dombaxi, Simão Félix, Salamau Mbalo, Teresa da Costa Lobo, Tomás Vunge Zangue, Victória Nunes Rocha e Victor Borges Bernardo, Professores do I e II Ciclos do Ensino Secundário Diplomados, dos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º Escalões, da Província de Luanda, dos quadros deste Ministério, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3456/15:

Nomeia definitivamente Anabela dos Santos Céus Vidachi, Antero Victor Fernandes, Aristóteles Osmany Ginga Van-Dúnem, Bendito António André, Engrácia Agostinho Tavares, João José Afonso, Mário Miguel Mavunza, Romão Miguel Fernandes, Teófilo Manuel Sumbo e Wilson José Neves, Professores do I e II Ciclos do Ensino Secundário Diplomados do 6.º e 8.º Escalões, afectos ao Gabinete Provincial da Educação de Luanda, Província de Luanda.

Ministério da Assistência e Reinscrição Social

Despacho n.º 3457/15:

Exonera Maria Elisa de Jesus Gourgel António do cargo de Chefe do extinto Departamento de Protecção à Criança do Instituto Nacional da Criança.

Despacho n.º 3458/15:

Exonera Henriqueta Soi Ulica Hilário do cargo de Chefe do Departamento de Administração e Serviços Gerais do Instituto Nacional da Criança.

Despacho n.º 3459/15:

Exonera Ana Mateus Agostinho Franco do cargo de Empregada Doméstica na residência do Secretário de Estado para a Reinscrição Social.

Despacho n.º 3460/15:

Exonera Quintino Augusto Tomás do cargo de Chefe da extinta Divisão de Serviços Gerais do Serviço Provincial do Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos Ex-Militares na Província de Benguela.

Despacho n.º 3461/15:

Exonera Anselmo Dungulá Correia do cargo de Chefe da extinta Secção de Recursos Humanos e Secretaria Geral do Serviço Provincial do Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos Ex-Militares na Província do Bié.

Despacho n.º 3462/15:

Nomeia Humberto Roberto Afonso André para o cargo de Chefe do Departamento de Protecção e Promoção dos Direitos da Criança do Instituto Nacional da Criança.

Despacho n.º 3463/15:

Nomeia Maria Elisa de Jesus Gourgel António para o cargo de Chefe do Departamento de Informação e Sensibilização do Instituto Nacional da Criança.

Despacho n.º 3464/15:

Nomeia Ernesto Mununga para o cargo de Chefe do Departamento de Recolha e Tratamento de Dados do Instituto Nacional da Criança.

Despacho n.º 3465/15:

Nomeia Paulo Tchiemba Kalesi para o cargo de Chefe do Departamento de Assessoria e Monitoria do Instituto Nacional da Criança.

Despacho n.º 3466/15:

Nomeia Henriqueta Soi Ulica Hilário para o cargo de Chefe do Departamento de Administração e Serviços Gerais do Instituto Nacional da Criança.

Despacho n.º 3467/15:

Nomeia Emília Albertina Vasconcelos Ventura para o cargo de Chefe do Departamento de Estudo e Investigação do Instituto Nacional da Criança.

Despacho n.º 3468/15:

Nomeia Macedo David para o cargo de Chefe da Secção Administrativa, Financeira, Serviços Gerais e Património do Serviço Provincial do Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos ex-Militares na Província do Cuanza-Sul.

Despacho n.º 3469/15:

Nomeia Abdel Ferreira Dias dos Santos para o cargo de Chefe da Secção de Estudos e Projectos, Informação, Monitoria e Avaliação do Serviço Provincial do Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos Ex-Militares na Província da Huila.

Despacho n.º 3470/15:

Nomeia João Francisco Baptista Augusto para o cargo de Chefe da Secção Administrativa, Financeira, Serviços Gerais e Património do Serviço Provincial do Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos Ex-Militares na Província da Huila.

Despacho n.º 3471/15:

Nomeia Maria da Anunciação para o cargo de Chefe da Secção de Estudos e Projectos, Informação, Monitoria e Avaliação do Serviço Provincial do Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos Ex-Militares na Província de Luanda.

Despacho n.º 3472/15:

Nomeia Rodrigues Inácio Rosa para o cargo de Chefe da Secção Administrativa, Financeira, Serviços Gerais e Património do Serviço Provincial do Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos ex-Militares na Província do Bié.

Despacho n.º 3473/15:

Nomeia Domingos Muatelembe para o cargo de Chefe da Secção de Estudos e Projectos, Informação, Monitoria e Avaliação do Serviço Provincial do Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos Ex-Militares na Província da Lunda-Sul.

Despacho n.º 3474/15:

Nomeia António Upite para o cargo de Chefe da Secção Administrativa, Financeira, Serviços Gerais e Património do Serviço Provincial do Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos ex-Militares na Província da Lunda-Sul.

Despacho n.º 3475/15:

Nomeia José Sebastião Mucambia para o cargo de Chefe da Secção de Estudos e Projectos, Informação, Monitoria e Avaliação do Serviço Provincial do Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos Ex-Militares na Província da Lunda-Norte.

Ministério das Finanças — Administração Geral Tributária

Despacho n.º 3476/15:

Nomeia Manuel Hélder Afonso para o cargo de Chefe da Secção de Legislação e Fiscalização Tributária da Repartição Fiscal do Huambo, Província do Huambo, adstrita à Quarta Região Tributária, da Administração Geral Tributária.

Governo Provincial de Benguela

Despacho n.º 3477/15:

Exonera Cristino António Cambonga do cargo de Chefe de Secção do Comércio, Hotelaria e Turismo da Direcção Municipal dos Assuntos Económicos da Administração Municipal da Baía-Farta.

Despacho n.º 3478/15:

Exonera Domingos Joaquim Garcia António do cargo de Director da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Secundário n.º 12, Município de Benguela.

Despacho n.º 3479/15:

Desvincula Maria Conceição Cuva, Técnica de Enfermagem de 1.ª Classe, colocada no Centro de Saúde da Tatá, Município do Lobito, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 3480/15:

Transfere Yolanda Ginga Geraldo, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, do Município do Benguela para o Município do Lobito.

Despacho n.º 3481/15:

Transfere Madalena Caponha Pedro, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, do Município do Cubal para o Município de Benguela.

Despacho n.º 3482/15:

Nomeia Marcelino Tchipepe Sachambula para o cargo de Chefe da Secção do Comércio, Hotelaria e Turismo da Direcção Municipal dos Assuntos Económicos da Administração Municipal da Baía-Farta.

ANIP — Agência Nacional para o Investimento Privado

Resolução n.º 22/15:

Aprova o Contrato de Investimento do Projecto denominado «Condex MM Angola, Limitada», no valor de USD 1.070.000,00 no Regime Contratual Único.

MINISTÉRIO DA ENERGIA E ÁGUAS

Despacho n.º 3453/15 de 7 de Maio

Considerando que Tomé António Mucondo, Operário não Qualificado de 2.ª Classe, funcionário do Gabinete de Aproveitamento do Médio Kwanza — GAMEK, completou 420 meses de contribuição e, atingiu o tempo de serviço da reforma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Tomé António Mucondo, Operário não Qualificado de 2.ª Classe, desvinculado do quadro de pessoal do Gabinete de Aproveitamento do Médio Kwanza, para efeitos de aposentação, junto do Instituto Nacional de Segurança Social.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Abril de 2015.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

Despacho n.º 3454/15 de 7 de Maio

Considerando que, Manuel Casimiro, Chefe de Departamento de Recursos Humanos, do Gabinete de Aproveitamento do Médio Kwanza — GAMEK, completou 420 meses de contribuição e, atingiu o tempo de serviço da reforma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto

Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino;

Ponto Único: — É Manuel Casimiro, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, desvinculado do quadro de pessoal do Gabinete de Aproveitamento do Médio Kwanza, para efeitos de aposentação, junto do Instituto Nacional de Seguranca Social.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Abril de 2015.

O Ministro, *Joo Baptista Borges*.

MINISTRIO DA EDUCAO

Despacho n.º 3455/15
de 7 de Maio

Por convenincia de servio;

Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, que estabeleceu os procedimentos para a aposentaco dos funcionrios pblicos;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da Repblica, nos termos do artigo 137.º da Constituio da Repblica de Angola, e de acordo com o artigo 5.º alnea e) do Decreto Presidencial n.º 290/10, de 1 de Dezembro; determino:

Artigo Único: — So os Professores do I e II Ciclos do Ensino Secundrio Diplomados, colocados nas diversas instituioes da Provncia de Luanda, desvinculados para efeitos de reforma dos quadros do Ministrio da Educao, constantes da lista que se segue e nas categorias que se indicam:

1. Adelaide Antnio Matias Policarpo, Agente n.º 87037167, colocada na Escola n.º 5080, com a categoria de Professora do II Ciclo do Ensino Secundrio Diplomada do 4.º Escalo, com 64 anos de idade e 39 anos de servio.

2. Antnio Pascoal, Agente n.º 10974051, colocado na Escola do II Nvel Regedoria Viana, com a categoria de Professor do II Ciclo do Ensino Secundrio Diplomado do 5.º Escalo, com 58 anos de idade e 36 anos de servio.

3. Albertina Chimambo Dinis Tati, Agente n.º 08613759, colocada na Escola n.º 5001, Viana, com a categoria de Professora do II Ciclo do Ensino Secundrio Diplomada do 6.º Escalo, com 55 anos de idade e 39 anos de servio.

4. Apolinrio Incio Esteves, Agente n.º 10932650, colocado no Instituto Mdio de Economia de Luanda, com a categoria de Professor do II Ciclo do Ensino Secundrio Diplomado do 3.º Escalo, com 57 anos de idade e 36 anos de servio.

5. Branca Machado Pereira, Agente n.º 01384592, colocada na Delegaco Provincial da Educao de Luanda, com a categoria de Professora do I Ciclo do Ensino Secundrio Diplomado do 1.º Escalo, com 59 anos de idade e 42 anos de servio.

6. Bartolomeu Calueji Panzo, Agente n.º 07885591, colocado na Escola n.º 5068, com a categoria de Professor do II Ciclo do Ensino Secundrio Diplomado do 6.º Escalo, com 61 anos de idade e 41 anos de servio.

7. Clarice Mukinda, Agente n.º 11168352, colocada na Escola Juventude em Luta, com a categoria de Professora do II Ciclo do Ensino Secundrio Diplomada do 5.º Escalo, com 57 anos de idade e 32 anos de servio.

8. Celestina Jos Alberto Arieiro, Agente n.º 07922116, colocada na Escola 5037, Viana, com a categoria de Professora do II Ciclo do Ensino Secundrio Diplomada do 6.º Escalo, com 59 anos de idade e 41 anos de servio.

9. Conceio Andr Serrote da Costa, Agente n.º 07194527, colocada na Escola n.º 5004, Viana, com a categoria de Professora do II Ciclo do Ensino Secundrio Diplomada do 5.º Escalo, com 61 anos de idade e 39 anos de servio.

10. Catarina Francisco Guedes, Agente n.º 08639180, colocada na Escola n.º 6003, Kilamba Kiaxi, com a categoria de Professora do I Ciclo do Ensino Secundrio Diplomada do 2.º Escalo, com 53 anos de idade e 35 anos de servio.

11. Cndido Jasmim Isaac, Agente n.º 08065890, colocado no Instituto Mdio de Economia de Luanda, com a categoria de Professor do II Ciclo do Ensino Secundrio Diplomado do 4.º Escalo, com 71 anos de idade e 51 anos de servio.

12. Domingos Ebo Capita, Agente n.º 08618001, colocado na Escola n.º 5065, Viana, com a categoria de Professor do II Ciclo do Ensino Secundrio Diplomado do 6.º Escalo, com 59 anos de idade e 37 anos de servio.

13. Domingos Francisco, Agente n.º 01410906, colocado na Escola n.º 1019, com a categoria de Professor do II Ciclo do Ensino Secundrio Diplomado do 3.º Escalo, com 55 anos de idade e 36 anos de servio.

14. Elisa Antnio Luis Muhongo, Agente n.º 08617102, colocada na Escola do II Nvel Regedoria, Viana, com a categoria de Professora do II Ciclo do Ensino Secundrio Diplomada do 6.º Escalo, com 62 anos de idade e 36 anos de servio.

15. Eufmia Catumbo Morais, Agente n.º 08604565, colocada na Escola n.º 5034, Viana, com a categoria de Professora do I Ciclo do Ensino Secundrio Diplomada do 1.º Escalo, com 57 anos de idade e 35 anos de servio.

16. Francisco Ado Neto, Agente n.º 05810152, colocado na Delegaco Municipal da Educao de Luanda, com a categoria de Professor do I Ciclo do Ensino Secundrio Diplomado do 1.º Escalo, com 61 anos de idade e 41 anos de servio.

17. Francisco Jos, Agente n.º 04061458, colocado no Instituto Mdio de Economia de Luanda, com a categoria de Professor do II Ciclo do Ensino Secundrio Diplomado do 2.º Escalo, com 56 anos de idade e 36 anos de servio.

18. Inês Quiame, Agente n.º 08618567, colocada na Escola n.º 5111, Viana, com a categoria de Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, com 56 anos de idade e 35 anos de serviço.
19. João Miguel Fernandes, Agente n.º 01385019, colocado na Delegação Provincial da Educação de Luanda, com a categoria de Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 1.º Escalão, com 62 anos de idade e 39 anos de serviço.
20. Júlio Sousa Salvador, Agente n.º 08626986, colocado na Escola n.º 5008, Viana, com a categoria de Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, com 64 anos de idade e 40 anos de serviço.
21. Luciano Zua Ngola, Agente n.º 08616700, colocado na Escola n.º 5001, Viana, com a categoria de Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 7.º Escalão, com 61 anos de idade e 36 anos de serviço.
22. Luísa Chassola Bongo Lucamba, Agente n.º 10979924, colocada na Escola n.º 5037, Viana, com a categoria de Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, com 59 anos de idade e 39 anos de serviço.
23. Leocádia António Cristóvão, Agente n.º 06254003, colocada na Escola n.º 4007, Sambizanga, com a categoria de Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 4.º Escalão, com 53 anos de idade e 36 anos de serviço.
24. Maria Artur Isata, Agente n.º 10367285, colocada na Escola Desligados, Samba, com a categoria de Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, com 56 anos de idade e 37 anos de serviço.
25. Madalena Fulo Luieie, Agente n.º 08629111, colocada no Complexo Escolar 21 de Janeiro/Fan, com a categoria de Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 3.º Escalão, com 59 anos de idade e 36 anos de serviço.
26. Miguel Adão Castelo, Agente n.º 01413230, colocado na Escola n.º 5021, Viana, com a categoria de Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 7.º Escalão, com 55 anos de idade e 36 anos de serviço.
27. Margarida Pereira Vieira, Agente n.º 10991210, colocada na Escola n.º 1013, Samba, com a categoria de Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 1.º Escalão, com 57 anos de idade e 37 anos de serviço.
28. Miquelina Hosiyalupange-Hulilapi, Agente n.º 08612642, colocada na Delegação Provincial da Educação de Luanda, com a categoria de Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 1.º Escalão, com 62 anos de idade e 41 anos de serviço.
29. Glória Ndjile Xavier, Agente n.º 10300393, colocada na Delegação Provincial da Educação de Luanda, com a categoria de Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, com 61 anos de idade e 39 anos de serviço.
30. Pascoal Paulo Maria Borges, Agente n.º 0042939, colocado no Instituto Médio de Economia de Luanda, com a categoria de Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 3.º Escalão, com 55 anos de idade e 38 anos de serviço.
31. Paulina Chocuvala João, Agente n.º 10319228, colocada na Escola n.º 1028, Pedalé, Samba, com a categoria de Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 3.º Escalão, com 54 anos de idade e 35 anos de serviço.
32. Paulina Cristóvão de Caridade da Costa, Agente n.º 06296817, colocada no Instituto Médio Industrial de Luanda, com a categoria de Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 3.º Escalão, com 62 anos de idade e 39 anos de serviço.
33. Paulo Rufino da Conceição, Agente n.º 87021030, colocado na Escola n.º 5050, Viana, com a categoria de Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, com 64 anos de idade e 36 anos de serviço.
34. Pedro António Manuel, Agente n.º 01410094, colocado na Escola n.º 5026, Viana, com a categoria de Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 3.º Escalão, com 66 anos de idade e 38 anos de serviço.
35. Pedro Mário Manuel da Silva, Agente n.º 11629362, colocado na Escola do II Ciclo Neves & Sousa, Luanda, com a categoria de Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 3.º Escalão, com 61 anos de idade e 42 anos de serviço.
36. Séria Armando Sandande, Agente n.º 11174766, colocada na Escola n.º 5037, Viana, com a categoria de Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 7.º Escalão, com 63 anos de idade e 41 anos de serviço.
37. Sebastião Lukeba Dombaxi, Agente n.º 06257993, colocado na Escola n.º 3023, Ingombota, com a categoria de Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 1.º Escalão, com 62 anos de idade e 37 anos de serviço.
38. Simão Félix, Agente n.º 08604230, colocado na Delegação Provincial da Educação de Luanda, com a categoria de Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 3.º Escalão, com 59 anos de idade e 39 anos de serviço.
39. Salamau Mbalo, Agente n.º 08651636, colocado na Escola n.º 6013 Kilamba Kiaxi, Luanda, com a categoria de Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 2.º Escalão, com 56 anos de idade e 35 anos de serviço.
40. Teresa da Costa Lobo, Agente n.º 08637139, colocada na Escola n.º 5045, Viana, com a categoria de Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 3.º Escalão, com 55 anos de idade e 36 anos de serviço.
41. Tomás Vunge Zangue, Agente n.º 08651814, colocado na Escola n.º 6013, Kilamba Kiaxi, Luanda, com a categoria de Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 1.º Escalão, com 54 anos de idade e 36 anos de serviço.

42. Victória Nunes Rocha, Agente n.º 05587079, colocada na Escola n.º 5004, Viana, com a categoria de Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 4.º Escalão, com 60 anos de idade e 40 anos de serviço.

43. Victor Borges Bernardo, Agente n.º 10660275, colocado no Instituto Normal de Educação, Viana, com a categoria de Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 2.º Escalão, com 58 anos de idade e 36 anos de serviço.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Abril de 2015.

O Ministro, *Pinda Simão*.

Despacho n.º 3456/15
de 7 de Maio

Havendo necessidade de se regularizar o vínculo jurídico laboral de docentes afecto ao Gabinete Provincial da Educação de Luanda, Província de Luanda, de acordo com o disposto no artigo 2.º, n.º 2 do Decreto n.º 22/96, de 23 de Agosto;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

Artigo Único: — São nomeados definitivamente os Professores do I e II Ciclos do Ensino Secundário afectos ao Gabinete Provincial da Educação de Luanda, Província de Luanda, constantes da lista que se segue, nas categorias que se indicam:

1. Anabela dos Santos Céus Vidachi — Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 88060760, colocada na Escola do Ensino Primário n.º 8015, Província de Luanda;

2. Antero Victor Fernandes — Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 88009546, colocado no Instituto Médio Politécnico do Sambizanga n.º 1155, Província de Luanda;

3. Aristóteles Osmany Ginga Van-Dúnem — Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 8.º Escalão, Agente n.º 88009428, colocado no Instituto Médio Politécnico do Sambizanga n.º 1125, Província de Luanda;

4. Bendito António André — Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 8.º Escalão, Agente n.º 88009457, colocado no Instituto Médio Politécnico do Sambizanga n.º 1125, Província de Luanda;

5. Engrácia Agostinho Tavares — Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 88063356, colocada na Escola do Ensino Primário n.º 1178, ex-5014 «Nossa Senhora de Guadalupe», Província de Luanda;

6. João José Afonso — Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 88025769, colocado na Escola do I e II Ciclos do Ensino Secundário n.º 4007 ex-8007, Província de Luanda;

7. Mário Miguel Mavunza — Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 88025947, colocado na Escola do Ensino Primário n.º 4015 ex-8015, Província de Luanda;

8. Romão Miguel Fernandes — Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 8.º Escalão, Agente n.º 88009492, colocado no Instituto Médio Politécnico do Sambizanga, 1125 ex-4046, Província de Luanda;

9. Teófilo Manuel Sumbo — Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 8.º Escalão, Agente n.º 88009523, colocado no Instituto Médio Politécnico do Sambizanga n.º 1125 ex-4036, Província de Luanda;

10. Wilson José Neves — Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 88077039, colocado no Instituto Médio Politécnico do Sambizanga n.º 1125 ex-4036, Província de Luanda.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Abril de 2015.

O Ministro, *Pinda Simão*.

**MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA
E REINserÇÃO SOCIAL**

Despacho n.º 3457/15
de 7 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinservação Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Maria Elisa de Jesus Gourgel António exonerada do cargo de Chefe do extinto Departamento de Protecção à Criança do Instituto Nacional da Criança, para o qual havia sido nomeada por Despacho Interno n.º 115/2013, de 8 de Julho.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3458/15
de 7 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Henriqueta Soi Ulica Hilário exonerada do cargo de Chefe do Departamento de Administração e Serviços Gerais do Instituto Nacional da Criança, para o qual havia sido nomeada por Despacho Interno n.º 238/2012, de 19 de Novembro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3459/15
de 7 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Ana Mateus Agostinho Franco exonerada do cargo de Empregada Doméstica na residência do Secretário de Estado para a Reinserção Social, com a categoria de Operária Qualificada de 2.ª Classe, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 178-1/2014, de 17 de Outubro.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 14 de Abril de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3460/15
de 7 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Quintino Augusto Tomás exonerado do cargo de Chefe da extinta Divisão de Serviços Gerais do Serviço Provincial do Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos Ex-Militares na Província de Benguela, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 391/2012, de 19 de Novembro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3461/15
de 7 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Anselmo Dungula Correia exonerado do cargo de Chefe da extinta Secção de Recursos Humanos e Secretária Geral do Serviço Provincial do Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos Ex-Militares na Província do Bié, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 385/2012, de 19 de Novembro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3462/15
de 7 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Humberto Roberto Afonso André nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Chefe do Departamento de Protecção e Promoção dos Direitos da Criança do Instituto Nacional da Criança.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3463/15
de 7 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Maria Elisa de Jesus Gourgel António nomeada para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de chefe do Departamento de Informação e Sensibilização do Instituto Nacional da Criança.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3464/15
de 7 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Ernesto Mununga nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Chefe do Departamento de Recolha e Tratamento de Dados do Instituto Nacional da Criança.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3465/15
de 7 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Paulo Tchiemba Kalesi nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Chefe do Departamento de Assessoria e Monitoria do Instituto Nacional da Criança.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3466/15
de 7 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Henriqueta Soi Ulica Hilário nomeada para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Chefe do Departamento de Administração e Serviços Gerais do Instituto Nacional da Criança.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3467/15
de 7 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Emília Albertina Vasconcelos Ventura nomeada para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Chefe do Departamento de Estudo e Investigação do Instituto Nacional da Criança.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 14 de Abril de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3468/15
de 7 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Macedo David nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Chefe da Secção Administrativa, Financeira, Serviços Gerais e Património do Serviço Provincial do Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos Ex-Militares na Província do Cuanza-Sul.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3469/15
de 7 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Abdel Ferreira Dias dos Santos nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Chefe da Secção de Estudos e Projectos, Informação, Monitoria e Avaliação do Serviço Provincial do Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos Ex-Militares na Província da Huila.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3470/15
de 7 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É João Francisco Baptista Augusto nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Chefe da Secção Administrativa, Financeira, Serviços Gerais e Património do Serviço Provincial do Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos Ex-Militares na Província da Huila.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3471/15
de 7 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Maria da Anunciação nomeada para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Chefe da Secção de Estudos e Projectos, Informação, Monitoria e Avaliação do Serviço Provincial do Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos Ex-Militares na Província de Luanda.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3472/15
de 7 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Rodrigues Inácio Rosa nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Chefe da Secção Administrativa, Financeira, Serviços Gerais e Património do Serviço Provincial do Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos ex-Militares na Província do Bié.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3473/15
de 7 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É Domingos Muatelembe nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Chefe da Secção de Estudos e Projectos, Informação, Monitoria e Avaliação do Serviço Provincial do Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos Ex-Militares na Província da Lunda-Sul.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3474/15
de 7 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 1174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É António Upite nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Chefe da Secção Administrativa, Financeira, Serviços Gerais e Património

do Serviço Provincial do Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos Ex-Militares na Província da Lunda-Sul.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

Despacho n.º 3475/15
de 7 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho, determino:

1. É José Sebastião Mucambia nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Chefe da Secção de Estudos e Projectos, Informação, Monitoria e Avaliação do Serviço Provincial do Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos Ex-Militares na Província da Lunda-Norte.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS —
ADMINISTRAÇÃO GERAL TRIBUTÁRIA**

Despacho n.º 3476/15
de 7 de Maio

Por conveniência de serviço, e reestruturação da Administração Geral Tributária, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 13.º do respectivo Estatuto Orgânico, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 324/14, de 15 de Dezembro, determino:

É Manuel Hélder Afonso nomeado em comissão de serviço para exercer o cargo de Chefe da Secção de Legislação e Fiscalização Tributária da Repartição Fiscal do Huambo, Província do Huambo, adstrita à Quarta Região Tributária, da Administração Geral Tributária.

Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Abril de 2015.

O Presidente do Conselho de Administração, *Valentim Joaquim Manuel*.

GOVERNO PROVINCIAL DE BENGUELA

Despacho n.º 3477/15
de 7 de Maio

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo das disposições constantes no Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 26, 1 série, sobre o Regime Jurídico e condições de exercício de cargos de Direcção e Chefia;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1 série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Cristino António Cambonga, Agente n.º 12268200, exonerado do cargo de Chefe de Secção do Comércio, Hotelaria e Turismo, da Direcção Municipal dos Assuntos Económicos da Administração Municipal da Baía-Farta, para o qual havia sido nomeado por Despacho n.º 240/14, de 4 de Junho.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 3478/15
de 7 de Maio

Por conveniência de serviço;

Nos termos do n.º 1, do artigo 42.º, do Decreto Presidencial n.º 16/11, publicado no *Diário da República* n.º 6, 1 série, de 11 de Janeiro, que aprova o Estatuto do Subsistema do Ensino Geral;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º, da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1 série, de 29 de Julho, de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Domingos Joaquim Garcia António exonerado do cargo de Director da Escola do 1 Ciclo do Ensino Secundário n.º 12, Município de Benguela, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 286/08.02.01/GVGPB/2008, de 5 de Agosto.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 3479/15
de 7 de Maio

A requerimento do(a) funcionário(a), ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I série, sobre os procedimentos para aposentação dos funcionários públicos e do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e), do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria Conceição Cua, Técnica de Enfermagem de 1.ª Classe, Agente n.º 7845982, colocada no Centro de Saúde da Tatá, Município do Lobito, desvinculada dos serviços a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos [...] de [...] de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 3480/15
de 7 de Maio

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferências de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Yolanda Ginga Geraldo, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 11902071, transferida, a seu pedido, do Município do Balombo para o Município do Lobito.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, 18 de Fevereiro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 3481/15
de 7 de Maio

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Madalena Caponha Pedro, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 88996585, transferida, a seu pedido, do Município do Cubal para o Município de Benguela.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, 26 de Março de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 3482/15
de 7 de Maio

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo das disposições constantes no Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 26, I série, sobre o Regime Jurídico e condições de exercício de cargos de Direcção e Chefia;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, I série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Marcelino Tchipepe Sachambula nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Chefe de Secção do Comércio, Hotelaria e Turismo, da Direcção Municipal dos Assuntos Económicos da Administração Municipal da Baía-Farta.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

**ANIP — AGÊNCIA NACIONAL
PARA O INVESTIMENTO PRIVADO**

Resolução n.º 22/15
de 7 de Maio

Considerando que a sociedade Riscos e Diâmetros Angola, SGPS, SA, pessoa colectiva de direito português, entidade não residente cambial, investidora externa, com sede na Rua de Santa Eulália, n.º 1709, Fracção D, Freguesia de Fermentões — Concelho de Guimarães, Portugal, apre-

no abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 20/11, de Maio (Lei do Investimento Privado), uma proposta de investimento externo a realizar na República de Angola; considerando que, no âmbito desta proposta pretende-se a constituição de uma sociedade por quotas com a denominação de «Condutas MM Angola, Limitada», com vista à realização de um projecto de transformação industrial para produção de condutas e acessórios rectangulares em chapa galvanizada, de alumínio e inox para as instalações AVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado);

Considerando ainda que, o Governo da República de Angola está empenhado em promover projectos de investimentos que contribuam para a diversificação da economia nacional e que visem o desenvolvimento industrial do País, a criação de emprego e a melhoria das condições e qualidade de vida dos angolanos;

Nos termos das disposições combinadas do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio (Lei do Investimento Privado), e do artigo 13.º do Estatuto Orgânico da ANIP (aprovado por Decreto Presidencial n.º 113/11, de 2 de Junho), o Conselho de Administração da ANIP emite a seguinte Resolução:

1.º — É aprovado o Contrato de Investimento do projecto denominado «Condutas MM Angola, Limitada» no valor de USD 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil dólares norte americanos) no Regime Contratual Único.

2.º — A presente Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Vista e aprovada pelo Conselho de Administração da ANIP, em Luanda, aos 15 de Abril de 2015.

A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Luísa Perdigão Abrantes*.

CONTRATO DE INVESTIMENTO PRIVADO CONDUTAS MM ANGOLA, LIMITADA

Contrato de Investimento Privado

Entre:

O Estado da República de Angola, representado pela Agência Nacional para o Investimento Privado, adiante designada abreviadamente por «ANIP», com sede na Rua Cerqueira Lukoki n.º 25, 9.º andar - Edifício do Ministério da Indústria, nos termos da delegação de competências prevista no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 20/11 de 20 de Maio (Lei do Investimento Privado), por sua vez aqui representada pela sua Presidente do Conselho de Administração, *Maria Luísa Perdigão Abrantes*;

e
Riscos e «Diâmetros Angola, SGPS, S.A.», com sede na Rua de Santa Eulália, n.º 1709, Fracção D, freguesia de Fermentões e Concelho de Guimarães, Portugal, entidade não residente cambial, investidor externo, representada

neste acto pelo seu procurador Manuel Soares Monteiro, adiante designada por «Riscos e Diâmetros Angola» ou «Investidor»;

Sendo os supracitados conjuntamente denominados «Partes» e individualmente «Parte» do Contrato;

Considerando que:

1. A Riscos e Diâmetros Angola, pertence ao Grupo Económico Mota-Engil, um grupo de empresas com forte presença no mercado de negócios de Angola;

2. O Investidor propõe-se realizar em processo de transformação industrial, a produção de condutas e acessórios rectangulares em chapa galvanizada, de alumínio e inox para as instalações AVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado);

3. De forma a desenvolver e melhor implementar a actividade industrial (doravante denominada como o «Projecto»), o Investidor pretende constituir uma Sociedade por Quotas com a denominação de «Condutas MM Angola, Limitada»;

4. Em vista do cumprimento dos montantes, números, proporções e prazos do Projecto, o Investidor empreenderá todos os esforços ao seu alcance para o cabal cumprimento das suas obrigações, ao abrigo deste Contrato;

As Partes, animadas pelo propósito da concretização do Projecto de Investimento, acordam livremente e de boa-fé e no interesse recíproco de cada uma delas, pela celebração do presente Contrato de Investimento (juntamente com os seus anexos, doravante denominado como o «Contrato»), que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

(Natureza e objecto do Contrato)

1. O Contrato de Investimento tem natureza administrativa.

2. Constitui objecto do presente Contrato de Investimento, a constituição de uma Sociedade por Quotas denominada «Condutas MM Angola, Limitada» para a realização de um projecto de transformação industrial para a produção de condutas e acessórios rectangulares em chapa galvanizada, de alumínio e inox para as instalações AVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado).

CLÁUSULA 2.ª

(Prazo de vigência e denúncia do contrato)

1. O Contrato de Investimento vigorará por tempo indeterminado.

2. Qualquer das partes poderá denunciar o Contrato, mediante aviso prévio por escrito, com uma antecedência de, pelo menos, 6 meses antes da data proposta para o término.

CLÁUSULA 3.ª

(Entidade Executora do Projecto)

1. Para a execução do objecto constante da Cláusula 1.ª, o Investidor obriga-se a constituir uma Sociedade por quotas, com a denominação «Condutas MM Angola, Limitada».

2. A sociedade executadora do projecto terá a sua sede na Rua Narciso Espírito Santo, n.º 52-56, 2.º andar, Distrito da Maianga, Província de Luanda,

CLÁUSULA 4.ª
(Localização do Investimento e Regime Jurídico dos bens do Investidor)

1. O investimento será implantado numa Nave Industrial localizada no Polo Industrial de Viana, Província de Luanda, Zona de Desenvolvimento A, assim qualificada para efeitos da alínea a) do artigo 35.º da Lei n.º 20/11, Lei Investimento Privado.

2. Os bens e equipamentos, máquinas, acessórios e outros meios fixos corpóreos do Investidor que integram o Projecto de Investimento, estarão sob o regime jurídico da propriedade privada.

CLÁUSULA 5.ª
(Objectivos a serem atingidos pelo Projecto de Investimento)

As actividades do Investidor relacionadas com o projecto de investimento, objecto do presente Contrato, pretendem atingir os objectivos económicos e sociais, a que se refere o artigo 27.º da Lei do Investimento Privado, a saber:

- a) Incentivar o crescimento económico;
- b) Induzir a criação de novos postos de trabalho para trabalhadores nacionais e elevar a qualificação de mão-de-obra angolana;
- c) Obter a transferência de tecnologia e aumentar a eficiência produtiva;
- d) Aumentar as disponibilidades cambiais e o equilíbrio da balança de pagamentos.

CLÁUSULA 6.ª
(Montante do Investimento)

1. O montante do investimento é de USD. 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil dólares norte americanos).

2. O Investidor no quadro da implementação e desenvolvimento do investimento objecto do presente Contrato, poderá, nos termos da Lei do Investimento Privado, solicitar junto da ANIP, alterações da forma de realização do investimento, bem como, aumentos de capitais de investimento, com vista à realização com êxito do projecto.

CLÁUSULA 7.ª
(Operação de Investimento)

Para a implementação do projecto e cumprimento do objecto social proposto, o Investidor irá realizar as seguintes operações de investimento externo:

- a) Introdução no território nacional de moeda livremente conversível, prevista na alínea a) do artigo 12.º da Lei do Investimento Privado;
- b) Introdução de máquinas, equipamentos e outros meios fixos corpóreos, prevista na alínea c) do artigo 12.º da Lei do Investimento Privado.

CLÁUSULA 8.ª
(Formas de Realização de Investimento)

A realização do investimento no montante de USD 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil dólares americanos), referida na Cláusula 5.ª será efectuada da seguinte forma:

- a) USD 574.873,00 — através da transferência exterior de fundos próprios do Investidor;
- b) USD 495.127,00 — através da importação de máquinas, equipamentos, acessórios e outros meios fixos.

CLÁUSULA 9.ª
(Concessão de Incentivos Fiscais)

1. Nos termos do presente Contrato, o Investidor vai realizar um investimento no sector da indústria transformadora, em conformidade com o ponto ii) da alínea a) do artigo 21.º da Lei do Investimento Privado, pelo que lhe são concedidos os incentivos fiscais seguintes:

- a) Redução da taxa do Imposto Industrial em 25% (vinte e cinco por cento) por um período de 2 (dois) anos, a partir do início da laboração de, pelo menos, 90% da força de trabalho;
- b) Redução da taxa do Imposto sobre a Aplicação de Capitais em 12,5% (doze vírgula cinco por cento) por um período de 1 ano, a partir do início da laboração de, pelo menos, 90% da força de trabalho;
- c) Redução da taxa do Imposto de Sisa, em 50% (cinquenta por cento) pela aquisição de terrenos adstritos ao projecto.

2. O regime de incentivos fiscais definido no presente Contrato, permanecerá em vigor mesmo se, no decurso da sua aplicação, os impostos sobre que incidem vierem a ser substituídos por outros da mesma ou idêntica natureza.

CLÁUSULA 10.ª
(Programa de Implementação e Desenvolvimento do Projecto)

Sem prejuízo da elaboração de programas específicos de implementação das fases, ou componentes do projecto de investimento, este será implementado de acordo com o Cronograma de Implementação constante do Anexo C ao presente Contrato.

CLÁUSULA 11.ª
(Termos da Proporção e Graduação Percentual do Repatriamento dos Lucros e Dividendos)

É concedido ao Investidor o direito de efectuar o repatriamento dos lucros e dividendos, transcorridos 3 (três anos) após a implementação efectiva do projecto de investimento externo, de acordo com o disposto no n.º 1, alínea a) do artigo 20.º da Lei do Investimento Privado.

CLÁUSULA 12.ª

(Condição de exploração e gestão do projecto)

A exploração e gestão do projecto estarão a cargo da sociedade a constituir com a denominação de «Conduitas AM Angola, Limitada», em estreita conformidade com as condições de autorização previstas neste Contrato de investimento e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA 13.ª

(Mecanismos de acompanhamento do Projecto de Investimento)

1. Sem prejuízo dos mecanismos de acompanhamento da realização dos investimentos preconizados, a ser efectuado pela «ANIP», no quadro do disposto na Lei n.º 20/11, de 20 de Maio, os Órgãos do Governo procederão, nos termos e forma legalmente prevista, à fiscalização sectorial corrente, ao acompanhamento e supervisão de toda a execução do Projecto.

2. O investidor deverá facilitar à «ANIP» o acompanhamento e fiscalização das suas actividades e dos dados e elementos que possua de natureza técnica, económica, financeira ou outra, cujos técnicos devidamente credenciados terão o direito de visitar o local ou locais de operações, adstritas ao Projecto de Investimento, devendo ser-lhes facultadas as condições logísticas necessárias, segundo um critério de razoabilidade, ao desempenho da sua missão.

3. No quadro do desenvolvimento do projecto de investimento autorizado, o alargamento do objecto da sociedade veículo do Projecto, os aumentos de capitais para o investimento, bem como, as cessões de participações sociais contratuais e demais alterações das condições de autorização, carecem de prévia autorização da «ANIP», nos termos da Lei do Investimento Privado.

4. De acordo com o Cronograma de Implementação do Projecto anexo ao presente Contrato de Investimento, o «Investidor», sem prejuízo do estipulado no n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio, deverá elaborar e apresentar à «ANIP» relatórios trimestrais, no período de investimento, e anuais, no período de exploração, com todos os dados relevantes, contendo a descrição circunstanciada dos trabalhos apurados e indicadores técnicos e económicos realizados, bem como, outros elementos de síntese que se afigurem relevantes.

5. Sempre que necessário as «Partes» poderão solicitar a realização de reuniões de balanço, no quadro da implementação e execução do projecto de investimento autorizado.

6. As notificações ou comunicações entre as «Partes», no âmbito do presente Contrato de Investimento, só se consideram validamente realizadas se forem efectuadas por escrito e entregues pessoalmente ou enviadas por correio electrónico (e-mail) e fax, para os seguintes endereços:

a) ANIP:

Rua Cerqueira Lukoki, n.º 25, Edifício do Ministério da Indústria, 9.º andar Luanda - Angola
Telefones: (+244) 222 39 14 34/33 12 52
Fax: (+244) 222 39 33 81/39 38 33

CP: 5465

E-mail: geral@anip.co.ao

b) Investidor:

Rua Narciso Espírito Santo n.º 52-56

Maianga - Luanda

Telefones: 934764932

E-mail: smonteiro@mesp.pt

7. Qualquer alteração aos endereços acima indicados deverá ser prontamente comunicada, por escrito, à outra «Parte».

CLÁUSULA 14.ª

(Impacto económico do projecto)

1. O «Investidor» pretende com a implementação do projecto incentivar o crescimento da economia e promover o bem-estar da população angolana, criar postos de trabalho para trabalhadores nacionais e elevar as suas qualificações através de orientação e formação inicial.

2. Com a introdução do valor do investimento, o «Investidor» irá igualmente contribuir para o aumento das disponibilidades cambiais e para o equilíbrio da balança de pagamentos.

3. A implementação do projecto irá impulsionar o desenvolvimento estratégico da economia nacional no sector da indústria transformadora de condutas em chapa galvanizada, assim como a transferência de tecnologia e *know-how*, aumentando assim a eficiência e capacidade produtiva angolana.

CLÁUSULA 15.ª

(Impacto social do projecto)

1. Após a implementação do Projecto criará 26 novos postos de trabalho directos para cidadãos angolanos no primeiro ano.

2. O Investidor prevê um aumento do recrutamento de trabalhadores angolanos e a redução gradual de expatriados em função do incremento da actividade até atingir os 100% da capacidade de produção.

CLÁUSULA 16.ª

(Impacte ambiental do Projecto)

O Investidor obriga-se a implementar o Projecto de Investimento de acordo com a Lei de Bases do Ambiente n.º 5/98, de 19 de Junho, do Decreto n.º 51/04, de 23 de Julho, Decreto n.º 59/07, de 13 de Julho e demais legislação ambiental em vigor que for aplicável, em particular no que diz respeito a:

a) Salvaguarda do meio ambiente em matérias de ruídos, gases, fumos, poeiras, gestão de resíduos e efluentes;

b) Permissão para que as autoridades competentes procedam a inspecções ou estudos para aferir a regularidade ambiental das actividades industriais a desenvolver, dos equipamentos e das respectivas instalações;

- c) Notificar o Ministério do Ambiente sobre quaisquer ocorrências anómalas de natureza poluente ou com efeitos negativos sobre o meio ambiente.

CLÁUSULA 17.^a
(Força de Trabalho e Plano de Formação Profissional)

1. O projecto prevê a criação, na sua fase inicial, de 31 postos de trabalho, distribuídos da seguinte forma:

- a) 26 Para nacionais;
b) 05 Para estrangeiros.

2. Para além do cumprimento das obrigações previstas no Plano de recrutamento e formação da mão-de-obra nacional, o «Investidor» ficará também obrigada a:

- a) Promover a formação contínua dos trabalhadores nacionais;
b) Colaborar com o «INEFOP» no processo de recrutamento, selecção e formação profissional dos trabalhadores angolanos;
c) Cumprir com as obrigações inerentes à sua qualidade de empregador, designadamente, no que respeita aos descontos do Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho e ao pagamento das contribuições para a Segurança Social e à celebração de contratos de seguros de trabalho e doenças profissionais;
d) O cumprimento do plano de formação, capacitação da força de trabalho nacional e substituição gradual da força de trabalho estrangeira pela nacional.

CLÁUSULA 18.^a
(Apoio Institucional do Estado)

O Estado Angolano, através das suas instituições públicas, de acordo com as suas competências e no alcance do interesse socioeconómico do Projecto, compromete-se a apoiar no licenciamento da actividade a exercer no âmbito do mesmo, em conformidade com os procedimentos estabelecidos, nomeadamente:

- a) «ANIP» — Agência Nacional para o Investimento Privado — Prestar apoio institucional, sempre que o Investidor pretenda recorrer aos sectores da Administração Pública e outras instituições cuja intervenção seja considerada pertinente para a implementação e gestão do Projecto;
b) «BNA» — Departamento de Controlo Cambial — Emitir as licenças de importação dos capitais autorizados;
c) «Ministério da Indústria», enquanto entidade tutelar — Apoiar o licenciamento da actividade e o equilíbrio funcional do projecto;
d) «Ministério da Administração Pública», Trabalho e Segurança Social — Apoiar as acções de formação e realização de estágios profissionais.

CLÁUSULA 19.^a
(Direitos e Deveres do Investidor)

1. Sem prejuízo dos direitos estabelecidos no presente Contrato, o «Investidor» gozará dos direitos e garantias estabelecidos na Lei do Investimento Privado, dentre os quais os seguintes direitos:

- a) A sociedade a constituir gozará do estatuto de sociedade de direito angolano;
b) Total protecção e respeito pelo sigilo profissional bancário e comercial;
c) O direito a recorrer ao crédito após implementação efectiva do projecto.

2. O «Investidor» obriga-se a respeitar as leis e regulamentos em vigor na República de Angola, bem como os compromissos contratuais e submete-se ao controlo das autoridades competentes, devendo prestar-lhes todas as informações solicitadas. Deverá, dentre outras, obrigações:

- a) Respeitar os prazos fixados para a importação de capitais e para a implementação do projecto de acordo com os compromissos assumidos;
b) Aplicar o plano de contas e as regras da contabilidade estabelecidas no País;
c) Promover a formação da mão-de-obra nacional e a angolanização a nível das chefias e quadros nacionais;
d) Pagar os impostos e todas as demais contribuições que sejam devidas.

CLÁUSULA 20.^a
(Lei aplicável)

O presente Contrato rege-se pela lei angolana.

CLÁUSULA 21.^a
(Resolução de litígios)

1. Quaisquer litígios ou divergências relativos à validade, interpretação, cumprimento, alteração ou vigência do presente Contrato, bem como, sobre a interpretação e aplicação de quaisquer leis, decretos, regulamentos ou decisões com impacto sobre o mesmo, que surjam entre o «Estado» e o «Investidor» serão submetidos à arbitragem, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 16/03, de 25 de Julho.

2. O Tribunal Arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, sendo um designado pelo demandante, o segundo, pelo demandado e o terceiro, que desempenhará a função de presidente, escolhido por acordo entre os árbitros nomeados pelo demandante e demandado. Se os árbitros nomeados pelo demandante e demandado não chegarem a acordo quanto à pessoa a designar para terceiro árbitro, este será designado nos termos da Lei n.º 16/03, de 25 de Julho.

3. O Tribunal Arbitral funcionará em Luanda, Angola, e decidirá segundo a lei angolana.

4. A arbitragem será conduzida em língua portuguesa.

5. Os acórdãos, ordens ou decisões do Tribunal Arbitral serão finais, vinculativos e irrecorríveis. As Partes, desde já, renunciam ao direito de invocar qualquer imunidade ou privilégio de que possam gozar relativamente aos acórdãos,

decisões ou decisões do tribunal arbitral e comprometem-se prontamente cumprir com as mesmas nos seus precisos termos.

CLÁUSULA 22.ª
(Infracções e sanções)

1. No âmbito do presente Contrato e sem prejuízo do disposto em outros diplomas em matéria de investimento privado, constituem infracções os seguintes actos:

- a) Uso de contribuições provenientes do exterior para finalidades diversas daquelas para que tenham sido autorizadas;
- b) A não execução do projecto dentro dos prazos estabelecidos no presente Contrato ou da autorização do investimento;
- c) A prática de actos de comércio fora do âmbito autorizado pelo presente Contrato;
- d) A prática de facturação que permita a saída de capitais ou iluda as obrigações a que a empresa ou associação esteja sujeita, designadamente as de carácter fiscal; e
- e) A não execução das acções de formação ou não substituição de trabalhadores expatriados por nacionais nas condições e prazos estabelecidos no presente Contrato.

2. Sem prejuízo de outras sanções especialmente previstas por lei, as transgressões previstas no número anterior são passíveis das seguintes sanções:

- a) Multa, correspondente em Kwanzas, que varia entre o equivalente a USD 10.000,00 a USD 500.000,00, sendo o mínimo e o máximo elevados para o triplo em caso de reincidência;
 - b) Perda das isenções e incentivos fiscais e outras facilidades concedidas; e
 - c) Revogação da autorização do investimento.
3. As competências e procedimentos inerentes à aplicação e recursos sobre as sanções, são as estabelecidas nos artigos 87.º e 88.º, ambos da Lei do Investimento Privado.

CLÁUSULA 23.ª
(Língua do Contrato e Exemplares)

O presente Contrato é redigido em língua portuguesa, em 3 (três) exemplares, com igual teor e força jurídica, destinando-se um à «ANIP», outro ao «Investidor» e o terceiro à Imprensa Nacional, fazendo todos igual fé.

CLÁUSULA 24.ª
(Anexos ao Contrato)

São partes integrantes do Contrato de Investimento, os Anexos seguintes:

- a) Anexo A: Plano de Formação da Mão-de-Obra Nacional;
- b) Anexo B: Plano de Substituição Mão-de-Obra Expatriada;
- c) Anexo C: Cronograma de Implementação do Projecto.

CLÁUSULA 25.ª
(Entrada em vigor)

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

Feito em Luanda, aos 15 de Abril de 2015.

Pela República de Angola, A Agência Nacional para o Investimento Privado. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Luísa Perdigão Abrantes*.

Pelo Investidor, *Manuel Soares Monteiro*.

ANEXO A

Plano de Formação da Mão-de-obra Nacional

Curso	Objectivo	Carga Horária
Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho — conceitos básicos	Informar e sensibilizar e todos os colaboradores de aspectos gerais em matérias de Ambiente, Segurança e Higiene e Saúde no Trabalho.	25 Horas
Organização e Preparação do Trabalho	Dotar os formandos de conhecimentos técnicos e de competências adequadas para uma correcta preparação das tarefas a desempenhar no processo produtivo.	25 Horas
Logística e Expedição em armazém	Dotar os formandos de conhecimentos técnicos no âmbito do Aproveitamento de matérias-primas e mercadorias.	50 Horas
Movimentação e Operação de Cargas	Dotar os colaboradores de conhecimentos sobre os procedimentos de segurança e dotá-los de competências para operarem com equipamento de movimentação/elevação de cargas.	50 Horas
Organização Pessoal e Gestão de Tempo	Dotar os colaboradores de conhecimentos técnicos e organizacionais, visando à rentabilização de recursos e um adequado atendimento ao público.	25 Horas

ANEXO B

Plano de Substituição da Mão-de-Obra Expatriada

O projecto da «Conduas MM Angola» vai levar à criação de dezenas de postos de trabalho em Luanda. Está previsto que, no início, a actividade industrial arranque com 26 trabalhadores locais e 6 expatriados.

O número de trabalhadores locais aumentará ao longo dos anos acompanhando o crescimento da actividade, prevendo-se que ao fim de 5 anos esse número mais do que duplique passando a 52 trabalhadores angolanos contra 3 expatriados, sendo dois dos 5 expatriados substituídos por quadros locais formados para o efeito: um para o cargo de chefia intermédia (chefe de linha de produção), outro para o cargo de chefia comercial (vendas).

Os Técnicos Médios expatriados previstos para os primeiros 2 anos são especialistas necessários para manuseamento e assistência às máquinas de condutas rectangulares de tubo Spiro e da Mesa de corte CNC. Estes Técnicos serão substituídos por Técnicos Angolanos ao fim do 2.º ano.

Todos os colaboradores serão formados adicionalmente em políticas de Qualidade, Ambiente e Higiene e Segurança no Trabalho.

1200

Resumo	2015	2016	2017	2018	2019
Trabalhadores Nacionais	26	29	34	42	52
Trabalhadores Expatriados	5	5	3	3	3
Total Trabalhadores	31	34	37	45	55
Categorias Profissionais	2015	2016	2017	2018	2019
Direcção					
Nacionais	0	0	0	0	0
Expatriados	2	2	2	2	2
Técnicos Superiores					
Nacionais	0	0	1	2	2
Expatriados	1	1	1	1	1
Técnicos médios					
Nacionais	1	2	3	3	4
Expatriados	2	2	0	0	0
Administrativos					
Nacionais	2	2	2	3	3
Expatriados	0	0	0	0	0
Operários especializados					
Nacionais	10	11	12	14	18
Expatriados	0	0	0	0	0
Operários n especializados					
Nacionais	13	14	16	20	25
Expatriados	0	0	0	0	0
TOTAL	31	34	37	45	55

ANEXO C
Cronograma de Implementação do Projecto

Acções a executar	Ano/mês 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano n
Apresentação do projecto na ANIP	Mês 1					
Aprovação do projecto na ANIP	Mês 3					
Constituição da sociedade	Mês 4					
Obras de infra-estrutura	Mês 5					
Recepção do equipamento	Mês 5					
Montagem do equipamento	Mês 6					
Formação do pessoal	Mês 6 e 7					
Início de actividade	Mês 7					

A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Luísa Perdigão Abrantes*.
Pelo Investidor, *Manuel Soares Monteiro*.